



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Ofício nº 0132/2023/MSC.

São Carlos/SC, (datado digitalmente).

Referência: Projeto de Lei Complementar nº 012/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO CARLOS/SC.

ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE

NOBRES VEREADORES

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o projeto de lei em anexo, que altera o nível 13 da Lei Complementar 002/2018 e dá outras providências.

O presente Projeto busca adequar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de São Carlos, ao piso nacional, conforme emenda constitucional nº 120/2022.

Diante do acima exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, na forma da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a importância da matéria, dado o seu relevante interesse municipal e a necessidade de se concluir o mais breve possível essa etapa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Prefeitura Municipal de São Carlos, estado de Santa Catarina.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**“ALTERA NIVEL DA LEI COMPLEMENTAR
MUNICIPAL 002/2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito do Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, **FAZ SABER**, a todos os habitantes deste Município, que encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado, o valor definido no Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 002, de 26 de março de 2018, passando o Nível 13 do Anexo III – TABELA DE VENCIMENTOS – passando para o valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais);

Art. 2º. As especificações da presente Lei passarão a compor a Lei Complementar nº 002/2018 e suas alterações.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Carlos/SC.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal de São Carlos/SC.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2023 11:22:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p64edff24a83ed0>.

